



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

REQUERIMENTO Nº 271/2024

REQUEIRO, nos termos do artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao PROJETO DE LEI Nº 102/2024 que *Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo remeter ao Poder Legislativo a relação das despesas destinadas ao transporte escolar municipal, bem como relatório do estado de conservação da frota e manutenção, e estabelece a idade máxima dos veículos utilizados na prestação do serviço*, para que possa ser discutido e votado na 41ª Sessão Ordinária.

Justificativa: Este requerimento se faz necessário devido a necessidade de promover a transparência, a eficiência e a segurança no transporte escolar municipal, garantindo que os recursos públicos destinados a esse serviço sejam utilizados de forma adequada, além de assegurar a integridade física dos estudantes que utilizam o transporte, obrigando o Poder Executivo remeter ao Poder Legislativo a relação das despesas e o relatório de conservação e manutenção da frota de transporte escolar do município.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 3 de dezembro 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL